



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 215/2020

DEPARTAMENTO AMBIENTAL

027/2020

ATENÇÃO EMPRESAS ASSOCIADAS AO SIMESPI!

MTR - MANIFESTO TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Todos os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço serão responsáveis por emitir manifesto de transporte de resíduos MTR como gerador do resíduo a partir de 01 de janeiro de 2021.

A obrigatoriedade foi imposta através da portaria federal nº 280 de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente publicada no diário oficial da União.

O MTR até então era obrigatório ser emitido apenas pelas empresas armazenadoras temporárias e destinadoras finais dos resíduos perigosos e de interesse ambiental e agora foi estendido para os todos os geradores e para todos os resíduos gerados nos processos produtivos e nas instalações industriais, inclusive recicláveis, sucatas metálicas e resíduos comuns (refeitórios, banheiros e escritórios) quando o município regulamentar o limite de resíduo comum que ele irá coletar através da coleta pública e ela passar a ser privada a custo e responsabilidade do gerador.

Os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço estabelecidos no Estado de São Paulo deverão se cadastrar no sistema SIGOR da CETESB para emissão on-line do MTR e não no sistema SINIR do Governo Federal já que o sistema estadual foi lançado hoje, 16 de dezembro de 2020 e, de acordo com a CETESB, estará operacional no dia 01 de janeiro de 2021 e estará integrado



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ao sistema SINIR do Governo Federal, não sendo necessária emissão nos dois sistemas, apenas no sistema SIGOR do Governo do Estado de São Paulo.

O Sistema SIGOR do Estado de São Paulo pode ser acessado no link abaixo

<https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/>

No MTR será declaradas informações sobre o resíduo, como caracterização e peso, dados do transportador e do motorista, e dados do local de destino da carga carregada, seja ele um destino temporário ou final.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail mtr@diskambiental.com.br ou agendamento para reunião presencial ou on-line através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.

Atenciosamente,

Euclides Baraldi Libardi

Presidente